



Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antônio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

DECRETO Nº 798 DE 25 de junho de 1979

"Dispõe sobre reajuste das tarifas dos serviços de água e esgotos prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Agudos"

NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 1.325 de 27 de dezembro de 1977, e,

CONSIDERANDO que a remuneração exigível pela prestação dos serviços de água e esgotos se identifica com preço público, cuja fixação deve ser com tarifas capazes de produzir a Receita para cobrir as DESPESAS de operação e manutenção;

CONSIDERANDO que as tarifas têm que ser vinculadas às diretrizes da política geral de abastecimento de água, procedendo a sua elevação levando-se em conta a desvalorização da moeda, de energia elétrica, encargos sociais, o custo do material, reajuste salarial, etc.,

DECRETA:

Artigo 1º - As tarifas dos serviços de abastecimento de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Agudos, para consumidores residenciais, comerciais e industriais, são fixadas nas seguintes bases e condições, a partir dos fatamentos de 1º de julho de 1979 :

I - Para ligações sem hidrômetros

- a) - Categoria residencial com Rede de Esgoto Cr\$ 56,00
b) - Categoria residencial sem Rede de Esgoto Cr\$ 56,00

II - Consumo medido por hidrômetro

I - Para consumo de até 15m³/mês:

- a)- Categoria Residencial Cr\$ 42,00
b)- Categoria Comercial Cr\$ 56,00
c)- Categoria Industrial Cr\$ 84,00

II- Para consumo acima de 15 m³/mês :

- a)- Categoria Residencial Cr\$ 4,50/m³
b)- Categoria Comercial Cr\$ 5,20/m³
c)- Categoria Industrial Cr\$ 5,70/m³

III- Para consumo superior a 40m³/mês:

- a)- Categoria Residencial Cr\$ 5,20/m³
b)- Categoria Comercial Cr\$ 6,20/m³
c)- Categoria Industrial Cr\$ 7,00/m³

Artigo 2º - As tarifas resultantes da coleta de esgoto serão calculadas e lançadas na base de 50% (cincoenta por cento) sobre o valor medido ou fixado para o consumo de água.

Artigo 3º - Incluem-se na categoria industrial, para efeito de cobrança de tarifa de água e coleta de esgotos sanitários, os estabelecimentos que mantenham lavagem de veículos, chácaras, hotéis de 1ª categoria,

Artigo 4º - Quando não for possível medir o volume consumido, por avaria do hidrômetro ou por outros motivos que impossibilitem a sua leitura, a cobrança será feita pela



Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

2

OF. N.º

DECRETO N.º 798 de 25 de junho de 1979

Dispõe sobre reajuste das tarifas dos serviços de água e esgotos prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Agudos.

pela média aritmética dos consumos de água obtidos pela leitura do hidrômetro instalado na respectiva ligação, nos três períodos de faturamento anteriores.

Artigo 5º - Para as categorias Comercial e Industrial, cujos prédios não estiverem servidos de hidrômetros, as tarifas dos serviços de abastecimento de água do SAAE de Agudos passam a ser aquelas constantes da Tabela Anexa, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Artigo 6º - A apuração e consequente cobrança da água consumida e esgoto coletado serão efetuados a critério do SAAE, mensalmente, bimestralmente ou trimestralmente, em conta única ou parcelada, na qual será incluída a Quota de Previdência, eventualmente incidente.

§ 1º - A arrecadação será feita sem acréscimo se o recolhimento for efetuado dentro do prazo para pagamento fixado na conta.

§ 2º - As contas não pagas até a data do respectivo vencimento serão acrescidas da multa de 10% (dez por cento).

Artigo 7º - Os serviços auxiliares do SAAE têm a seguinte classificação e custos:

- 1 - Ligação domiciliar de água Cr\$ 120,00
- 2 - Ligação domiciliar ao coletor de esgotos ... Cr\$ 120,00
- 3 - Desobstrução no sistema de coleta de esgoto domiciliar Cr\$ 100,00
- 4 - Religação de água em virtude de corte Cr\$ 100,00
- 5 - Emolumentos, Certidões, Atestados, etc.... Cr\$ 20,00
- 6 - Fornecimento de água em carros pipas Cr\$ 10,00 m³.

Artigo 8º - Decorrido o prazo de 3 (três) períodos de faturamento sem que sejam pagos os débitos, o SAAE poderá considerar a ligação sem utilidade, mandar fechá-la e retirá-la do seu cadastro.

Parag. Único - A retirada da ligação não implicará na suspensão da cobrança dos débitos existentes.

Artigo 9º - Para efeito de baixa no cadastro, as demolições deverão ser imediatamente comunicadas ao SAAE..

Artigo 10 - As normas baixadas por este decreto são aplicáveis a todas as ligações de água existentes no Município de Agudos na data de sua entrada em vigor.

Artigo 11 - Caberá ao SAAE a solução dos casos omissos ou dúvidas surgidas sobre a aplicação deste decreto.

Artigo 12 - Este decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de julho de 1979, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 25 de junho de 1979

Nelson Assad Ayub
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

Faxina de Março
Div. Administrativa



Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

DECRETO N.º 798 de 25 de junho de 1979

T A B E L A

- Cr\$ 108,00 - Barbearia - Gabinete Dentário - Lojas - Atelier de Fotógrafo - Snooker - Igrejas - Quitandas - Loja Maçônica - Borracharia - Pequenas oficinas - Tipografia
- Cr\$ 156,00 Farmacia - Botiquins - Sementagem.* - Salão de beleza -
- Cr\$ 187,50 Residência com piscina com menos de 5m³ - Cinema - Atelier Fotográfico com residência anexa - Auto Escola - Salão de beleza co-residencia - Casa de Agricultura - Açougue - Oficinas Mecânicas - Minisupermercados - Escrito - rio de contabilidade - Telesp - Pequenos bares com residencia anexa - Albergue - Entidades Assistenciais - Lavanderia - Garagem - Correios - C.P.F. e Luz - Fepasa - Clínicas Odontológicas - Coletoria - Daix
- Cr\$ 253,50 Panificadoras - Sorveterias - Residência c/ Piscina acima de 5m³.
- Cr\$ 312,00 Ceagesp - Posto de Saúde - Bancos - Caixa Econômica - Bar Restaurante - Lançamentos - Super Mercados - H
- Cr\$ 390,00 Hoteis de 2ª -
- Cr\$ 456,00 Clubes Recreativos (Sede Social) - Hortas -
- Cr\$ 540,00 Churrascarias - Piscinas sociais - Hoteis de 1ª
- Cr\$ 600,00 Postos de Gasolina
- Cr\$ 780,00 Escolas - Hospital
- Cr\$ 110,00 Tarifa de Construção

CATEGORIA INDUSTRIAL :

- Cr\$ 210,00 Pequena fábrica de gelo
- Cr\$ 321,00 Ind. de Artcimento
- Cr\$ 540,00 Fiação
- Cr\$ 1.140,00 Postos de lavagem de veículos

Obs.: - Nos preços acima está incluída a coleta de esgotos sanitários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 25 de junho de 1979

Dr. Nelson Assad Ayub
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Prefeitura Municipal de Agudos, na data supra.

Dr. Fausto De Marco
Dir. Administrativo